

"Fazer o que é justo e certo é mais aceitável ao Senhor [Deus] do que oferecer sacrifícios."

[Provérbios de Salomão 21.3 - NVI]

CMSP
TID 14917312

"A vida pode mudar a arquitetura. No dia em que o mundo for mais justo, Ela será mais simples."

[Oscar Niemeyer - arquiteto]

DOCREC

252/2016

"O homem que não luta pelos seus direitos não merece viver."

[Rui Barbosa]

"A injustiça que se faz a um, é uma ameaça que se faz a todos."

[Barão de Montesquieu]

Prezado,

Quero parabenizá-lo pela sua perseverança em seu mandato em meio a crise que o país vive, e encorajá-lo a considerar os textos acima, pois são alertas para **mim, para V.Excia., e para todos aqueles que lutam por uma sociedade mais justa, equilibrada e saudável.** Mesmo porque vivemos dias difíceis e com muitos desafios.

Aliás, a situação atual exige dos governantes [executivo, judiciário e legislativo], em todas as esferas, atitudes em direção aos reclamantes [cidadãos], algo que a grande maioria tem negligenciado em nossos dias.

Tomamos conhecimento do Projeto de Lei 272/15, aprovado pela Câmara Municipal, que foi sancionado pelo Prefeito Fernando Haddad no último dia 23/03/2016, confirmando de vez o Novo Zoneamento de nossa cidade. *Trata-se de um momento singular, já que travar um diálogo aberto e imparcial com toda sociedade não é tarefa simples, e nesse sentido, vosso partido tem possibilitado e obtido sucesso nisso.* Contudo, o Zoneamento aprovado não resolve os inúmeros entraves que nossa cidade enfrenta, principalmente no quesito imóveis. V. Excia sabia que:

- a) Há mais de 2.400.000 imóveis cadastrados como empresa ou instituição em nossa cidade sem condições de obter a Licença de Funcionamento ou o Alvará de Funcionamento?
- b) A Lei 15.499/11 e o Decreto 52.857/11, que possibilitaram o Pedido de Licença ou Alvará de Funcionamento para imóveis **IRREGULARES com área até 1.500,00/m²**, dos quais V.Excia. tem conhecimento das várias prorrogações feitas prudentemente neste governo, encerraram-se no último dia 31/03/2016? O que fazer com essas Licenças quando vencerem sem o documento de regularidade dos imóveis?
- c) As empresas que obtiveram a Licença de Funcionamento Condicionado por meio desse Decreto só poderão regularizar seus imóveis através de uma Nova Anistia, caso contrário, serão caçadas, trazendo terríveis transtornos aos empresários paulistanos, e abrindo um precedente para possíveis ações contra a PMSP pela incoerência em aprovar uma lei que parece mais uma armadilha? É justa e prudente esta situação?



- ✓ d) Há um número muito expressivo, acima de milhões de imóveis irregulares e clandestinos em nossa querida cidade? Isto favorece quem? Quem está ganhando com tanta construção irregular em nossa cidade? A PMSP está ou não, perdendo na arrecadação?
- e) Há um número alarmante de imóveis nesta cidade [acima de 350.000] com desdobro fiscal aprovado e testada ABAIXO de 5,00, os quais estão impossibilitados de fazer o desdobro do lote e obter a matrícula individual dos mesmos por causa da legislação que não contempla este tipo de realidade? A pergunta que não quer calar é: Por que permitir a separação do IPTU, mas não conceder o desdobro da matrícula? Quem ganha com isto? Além disso, por que a PMSP permite desdobros de loteamentos [chamados de projetos populares] com testada de 3,00 mts., e não possibilita que esses milhares de munícipes com seus lotes com menos de 5,00, obtenham suas matrículas?

Regularizar esses imóveis sem uma anistia é uma tarefa quase impossível, porque a última oficializada pela Câmara aconteceu em 2002, e vigorou em 2003 e 2004, no governo também do vosso partido.

Diante da explicação, gostaria de sugerir a V.Excia, aquilo que acredito que vários setores desta cidade já fizeram por diferentes meios: **recomendo a iniciativa por parte desta Casa uma Nova Lei de Anistia que possibilite:**

1. **A regularização dos milhões de imóveis clandestinos e irregulares que,** lamentavelmente, sabemos existir nesta linda e complexa cidade, a fim de cooperar com o Novo Zoneamento, e sanar, de vez, uma realidade existencial que trava a cidade em diferentes situações e necessidades.
 - 1.1 Que todos os imóveis que provarem a existência do mesmo através de documento público [CNPJ; CCM; Contrato Social; IPTU; etc.] antes da vigência da Lei, independente do zoneamento, possam regularizar suas construções e atividades;
2. **O desdobramento de lotes com testada menor de 5,00 mts, a fim de que os mesmos obtenham suas matrículas separadas.**

Agindo assim, acreditamos que esta Lei colabora com a arrecadação do Município, no sentido de atualizar e corrigir os milhões de imóveis com seus IPTU's em termos de áreas construídas, totalmente desproporcionais.

Trata-se de uma iniciativa oportuna, mas precisamos alertar V.Excia. de algo que a última anistia não contemplou, ou seja, as taxas. Aliás, nossa ex-prefeita Marta Suplicy, na última anistia, **ficou conhecida como Martaxa, e não queremos de maneira nenhuma que essa Casa, e nosso Prefeito, assim fiquem lembrados e rotulados.** Por isso, lembramos que o ISS, taxa de regularização e a Outorga onerosa para os contribuintes, particularmente os empresários em geral, estavam em patamares muito altos, e sem a prerrogativa de parcelamento; **somente as pessoas físicas tiveram esse direito.**

Pergunto a V.Excia: O senhor tem os números de empresas que aproveitaram a última anistia em 2002? Conversando com os técnicos do setor de anistia [CPDU], os mesmos informaram que é possível conta-los [simbolicamente falando] nos dedos das mãos, considerando a realidade como Município da maior cidade do país. Infelizmente, o empresário, de forma geral em nossos municípios, estão sendo desconsiderados nas muitas e variadas leis que são editadas, e isto precisa ser corrigido, principalmente diante da crise que atravessamos.



Não faz sentido a Casa aprovar um Projeto de Lei que atinge tantas empresas dentro do Município, como é o caso de uma anistia, **e não pensar em favorecer aqueles que geram a riqueza do município em boa parte da arrecadação.**

Além disso, a Prefeitura não perde nada possibilitando um número maior de empresas podendo regularizar seus imóveis; pelo contrário, o ganho favorece ainda mais o agente arrecadador, pois quanto mais arrecadação, melhor, não é verdade? **Quantas centenas de imóveis DEIXARÃO de protocolar o pedido de regularização caso não haja condições mínimas, em termos financeiros, [taxas, ISS, Outorga Onerosa, etc.], do munícipe poder pagar o devido tributo, se o mesmo estiver em patamares muito altos? Reforço que será necessário existir flexibilidade no sentido de serem acessíveis e parcelados.**

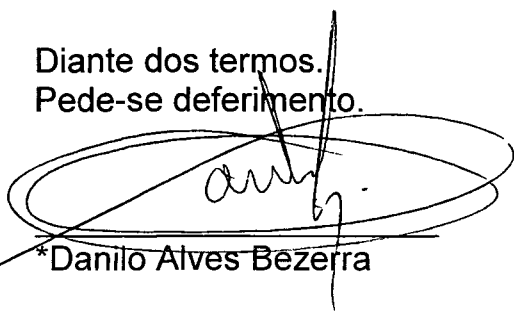
Diante desta situação, sugerimos a essa Casa que veja com seus Vereadores a possibilidade de minimizar ao máximo, a carga das taxas, bem como o ISS e a outorga nessa tão necessária e pertinente Lei de Anistia, que possibilitará às empresas, bem como aos cidadãos em geral, a regularização, desdobro de seus lotes, e o devido licenciamento de seus imóveis nesta cidade.

Minha modesta sugestão está ancorada em quase vinte e dois anos de trabalhos no empresariado, fazendo Projetos, Reformando, Construindo e Regularizando imóveis diversos, **participando de grupos comunitários de base [Igrejas, CONSEG'S, Associações de Bairro, Alguns Movimentos e Fóruns], bem como à frente de uma Igreja local.**

Espero e aguardo de V.Excia. a devida análise e atitude sensível, não só com a população em geral, mas também com os empresários, uma classe tão menosprezada pelos governantes e legisladores, **pois, agindo assim, estará erguendo a bandeira da justiça para o maior número de munícipes nesta querida cidade, e aumentando ainda mais sua plataforma de alcance.**

São Paulo, 02 de Abril de 2016.

Diante dos termos.
Pede-se deferimento.



*Danilo Alves Bezerra

À
Câmara Municipal de São Paulo

Excia. Dr. Antonio Donato

Presidente

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 – 8º andar, sala 808

CEP 01319-900 - São Paulo, SP

*Danilo além de sócio gerente da empresa Ebenézzer, é membro do CONSEG;

ACUVPA-VP, Associação Jd. Verônia, pastor Batista, e **militante de Movimentos sociais** e Fórum.



Ref: Protocolo Geral nº 234596

A Presidência

05/04/2016


ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 5 / 4 / 16

Horas: 15:10

Beatriz Borges.



REF.: Requerimento subscrito pelo Senhor Danilo Alves Bezerra, datado de 02/04/2016

ASS.: Recomendação de nova lei de anistia para regularização de imóveis clandestinos, assim como imóveis irregulares e desdobramento de lotes.

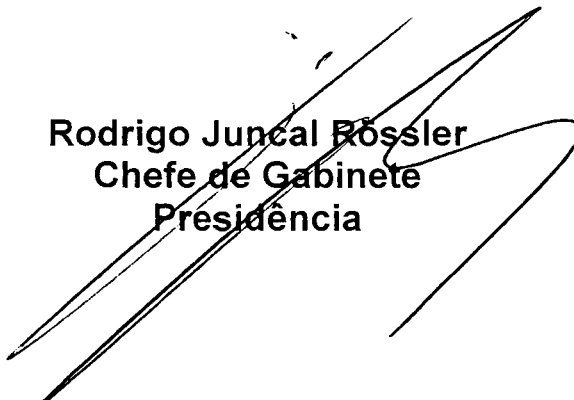
TID.: 14917312

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 05 de abril de 2016.

**Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência**





do processo nº

de

11 / 04 / 2016

(a)

Ref.: Danilo Alves Bezerra – Membro do CONSEG.
Cidadão – Documento sem número.
Sugestão - Encaminha.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores. Após, encaminhe-se à SGP.33.

São Paulo, 11/04/2016.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto